do Estado de Mato Grosso ANO CXXXII - CUIABA - quarta-feira - 07 de Dezembro de 2022 Nº 28.389

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00698 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 9.934.888,27 (nove milhões e novecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4826	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	335.000,00
4833	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	200.000,00
5275	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	420.000,00
5294	26201	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT	5.299.664,85
5376	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.459.999,42
5386	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	100.350,00
5404	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	134.780,00
5504	26201	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT	1.785.094,00
5532	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	200.000,00
TOTAL			9.934.888,27

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA Governador do Estado de Mato Grosso (Assinado Eletronicamente)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO Rua Júlio Domingos de Campos CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000

> E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Secretário-Chefe da Casa Civil	
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Maurício Munhoz Ferraz Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva Secretário de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos Secretária de Estado de Saúde Kelluby de Oliveira Silva Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira Procurador-Geral do Estado .	Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Maurício Munhoz Ferraz Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva Secretário de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos Secretária de Estado de Saúde Kelluby de Oliveira Silva Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira Procurador-Geral do Estado .	Secretária de Estado de Agricultura Familiar	
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos Secretária de Estado de Saúde Kelluby de Oliveira Silva Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira Procurador-Geral do Estado		
Secretário de Estado de Educação	Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos Secretária de Estado de Saúde Kelluby de Oliveira Silva Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes	Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos Secretária de Estado de Saúde Kelluby de Oliveira Silva Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes	Secretário de Estado de Educação	
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos Secretária de Estado de Saúde Kelluby de Oliveira Silva Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes	Secretário de Estado de Fazenda	
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos Secretária de Estado de Saúde Kelluby de Oliveira Silva Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira Procurador-Geral do EstadoFrancisco de Assis da Silva Lopes	Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	
Secretária de Estado de Saúde	Secretária de Estado de Meio Ambiente	
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes		
Secretária de Estado de Comunicação		
Procurador-Geral do Estado	Secretário de Estado de Segurança Pública	
Procurador-Geral do Estado	Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado		
	Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

100.350,00

		bro de	exo Único				Detalhamento das Do	Nº 28.38		Página
PROCE	SSO : 482		exo Offico					otações Orçamentarias) : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇ		
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALO
12	368	527	2231	Serviço de transporte escolar.	0700	F	Anulação	4490	100	335.000,0
					ı		GÃO: 23101 - SECRETA	1		
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamenta- res impositivas	9900	F	Suplementação	3350	100	335.000,0
TOTAL	DO PROC	ESSO		•						335.000,0
PROCE	SSO : 483					ÓR	GÃO : 23101 - SECRETA	ARIA DE ESTADO D	E CULTURA,	ESPORTE E LAZE
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOI
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamenta- res impositivas	9900	F	Suplementação	3350	100	200.000,0
	000	0.45	0700	01.1.0	0000		26101 - SECRETARIA D	1	-	
19	363	345	2782	Oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio	9900	F	Anulação	3390	100	200.000,0
	DO PROC			1	-			, ~		200.000,0
	SSO : 527	75 PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA	REGIÃO	ECEED!	SITUAÇÃO	1		TADUAL DE SAÚDE VALOF
FUN 28	SUBF 845	996	8026	AÇÃO Pagamento de	9900	ESFERA	Anulação	NATUREZA 4441	FONTE 100	420.000,0
20	043	990	0020	emendas parlamenta- res impositivas	9900	3	Anulação	4441	100	420.000,0
				1			GÃO: 23101 - SECRETA	ARIA DE ESTADO D	E CULTURA,	ESPORTE E LAZEF
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamenta- res impositivas	9900	F	Suplementação	3350	100	420.000,0
TOTAL	DO PROC	ESSO								420.000,00
	SSO : 529							ÃO : 16101 - SECRE		
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOF
04	122	511	1223	Modernização e Revitalização da In- fraestrutura Física nas Unidades Fazendárias	0400	F	Anulação	4490	100	5.299.664,8
				1			D DE MATO GROSSO -	1	_	
12	364	528	2214	Manutenção e forta- lecimento dos cursos de graduação de oferta contínua	0800	F	Suplementação	4590	100	5.299.664,8
Meta Fí	sica Ajusta	da Neste P	rocesso		Curso mantid	o (Unidade)				15,0
TOTAL	DO PROC	ESSO								5.299.664,8
	SSO : 537	1	_ ~		~		~			TADUAL DE SAÚDI
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA S	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamenta- res impositivas	0200	5	Anulação	4441	100	200.000,0
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamenta- res impositivas	0300	S	Anulação	4441	100	250.000,0
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamenta-res impositivas	0800	S	Anulação	4441	100	200.000,0
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamenta-res impositivas	9900	S	Anulação	3341	100	809.999,42
				'		ÓR	GÃO: 23101 - SECRETA	ARIA DE ESTADO D	E CULTURA,	ESPORTE E LAZEF
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamenta- res impositivas	9900	F	Suplementação	3350	100	1.459.999,4
TOTAL	DO PROC	ESSO		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	1		I			1.459.999,4
PROCE	SSO : 538	36					ÓRGÃO : 12101 - SE	CRETARIA DE ESTA	DO DE AGRIC	CULTURA FAMILIA
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALO
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamenta- res impositivas	9900	F	Anulação	3340	100	100.350,0
		I	I.	. ss impositivas	l		ÓRGÃO			DO DE EDUCAÇÃO
12	368	527	2218	Agenda da Aprendizagem	0500	F	Suplementação	4450	100	100.350,0
Meta Fi		l ida Neste P	rocesso	, .p. 011012090111	Escola atendi	da com educaçã	ăo em tempo integral (Ui	nidade)		100.350

TOTAL DO PROCESSO

/ uc	de Dezembro de 2022				1661 1		IICIMI	IN 20.309		Fagilia	
PROCE	SSO : 540	14				ÓR	GÃO : 23101 - SECRETA	ARIA DE ESTADO D	E CULTURA, ES	SPORTE E LAZEF	
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALO	
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamenta- res impositivas	9900	F	Suplementação	3350	100	134.780,0	
					ÓRGÃO	: 23601 - FUND	O DE DESENVOLVIME	NTO DESPORTIVO	DO ESTADO DE	MATO GROSS	
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamenta- res impositivas	9900	F	Anulação	3350	100	4.780,0	
						ÓRGÂ	ÃO: 25101 - SECRETAR	A DE ESTADO DE I	NFRAESTRUTU	JRA E LOGÍSTIC	
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	4440	100	130.000,0	
TOTAL	DO PROC	ESSO								134.780,0	
PROCE	SSO : 550	14					ÓRGÂ	O: 16101 - SECRE	TARIA DE ESTA	DO DE FAZEND	
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOI	
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrati- vos gerais	9900	F	Anulação	4490	100	1.785.094,0	
				ÓRGÃO: 26201 -	UNIVERSIDA	DE DO ESTADO	DE MATO GROSSO -	CARLOS ALBERTO	REYES MALDO	NADO - UNEMA	
12	364	528	2210	Manutenção e expansão da oferta de cursos em modalidades diferen- ciadas	9900	F	Suplementação	3350	100	1.785.094,0	
Meta F	sica Ajusta	ida Neste P	rocesso		Curso de grad	luação ofertado	(Unidade)	16,00			
TOTAL	DO PROC	ESSO								1.785.094,0	
PROCE	SSO : 553	32				ÓR	GÃO : 23101 - SECRETA	ARIA DE ESTADO D	E CULTURA, ES	SPORTE E LAZEI	
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALO	
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamenta- res impositivas	9900	F	Anulação	3390	100	192.966,8	
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamenta- res impositivas	9900	F	Anulação	3340	100	7.033,2	
					ÓRGÃO	: 23601 - FUND	O DE DESENVOLVIME	NTO DESPORTIVO	DO ESTADO DE	MATO GROSS	
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamenta-	9900	F	Suplementação	3350	100	200.000,0	
				res impositivas							

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00699 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº	l	JNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5661	30101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	12.000.000,00
TOTAL			12.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO Secretário de Estado de Fazenda



		Δη	exo Único				Detalhamento das Do	ntações Orcamentári	iae		
PROCE	PROCESSO : 5661					Detalhamento das Dotações Orçamentárias ÓRGÃO : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA S					
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
09	272	997	8001	Pagamento de apo- sentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Suplementação	3190	115	12.000.000,00	
09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Anulação	3191	115	12.000.000,00	
TOTAL	DO PROC	ESSO					12.000.000,00				

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00700 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 39.215.162,47 (trinta e nove milhões e duzentos e quinze mil e cento e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN N°	l	JNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5176	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	39.215.162,47
TOTAL			39.215.162,47

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA Governador do Estado de Mato Grosso (Assinado Eletronicamente)

		Ar	exo Único				Detalhamento das Do	otações Orçamentá	ias		
PROCE	ESSO : 517	76					ÓRGÃO	: 14101 - SECRETA	ARIA DE ESTA	ADO DE EDUCAÇÃO	
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0600	F	Suplementação	4490	120	37.145.740,90	
Meta F	ísica Ajusta	ada Neste F	Processo		Unidade esco	olar e unidade a	dministrativa aparelhada	ou reaparelhada (F	Percentual)	8,93	
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	9900	F	Suplementação	3390	120	2.069.421,57	
Meta F	ísica Ajusta	ada Neste F	Processo		Unidade esco	Unidade escolar e unidade administrativa aparelhada ou reaparelhada (Percentual)					
09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Anulação	3191	120	39.215.162,47	
TOTAL	DO PROC	ESSO		1		•				39.215.162,47	
							0.000/00/40/00/0EDL			00 " / 1	

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00701 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

Nº 28.389

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 5.508.454,34 (cinco milhões e quinhentos e oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO		
5369	17501	COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO	370.206,34		
5575	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	4.970.768,00		
5643	17601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	17.480,00		
5732	17601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	150.000,00		
TOTAL			5.508.454,34		

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO Secretário de Estado de Fazenda

			Anexo Único							
SO PREVIDÊNC	- MATO GROS	ÓRGÃO : 11305 ·						9	SSO : 536	PROCE
VALO	FONTE	NATUREZA	SITUAÇÃO	ESFERA	REGIÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	AÇÃO	PROG	SUBF	FUN
370.206,3	100	3190	Anulação	S	9900	Pagamento de apo- sentadorias e pensões - servidores civis	8001	997	272	09
E DE MINERAÇÃ	-GROSSENS	COMPANHIA MATO	ÓRGÃO: 17501 -	,						
169.556,3	100	4690	Suplementação	F	9900	Amortização e encargos da dívida interna	8028	994	843	28
200.650,0	100	3290	Suplementação	F	9900	Amortização e encargos da dívida interna	8028	994	843	28
370.206,3								ESSO	DO PROC	TOTAL
SO PREVIDÊNC	- MATO GROS	ÓRGÃO : 11305 -						5	SSO : 557	PROCE
VALO	FONTE	NATUREZA	SITUAÇÃO	ESFERA	REGIÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	AÇÃO	PROG	SUBF	FUN
4.970.768,0	100	3190	Anulação	S	9900	Pagamento de apo- sentadorias e pensões - servidores civis	8001	997	272	09
GIA E INOVAÇÃ	CIA, TECNOL	ESTADO DE CIÊNO	6101 - SECRETARIA DE	ÓRGÃO: 2						
3.586.418,0	100	3350	Suplementação	F	9900	Oferta de Cursos de Formação Inicial Continuada	2786	345	363	19
1.384.350,0	100	4450	Suplementação	F	9900	Oferta de Cursos de Formação Inicial Continuada	2786	345	363	19
720,0				(Unidade)	Vaga ofertada		rocesso	da Neste P	sica Ajusta	Meta Fí
4.970.768,0								ESSO	DO PROC	TOTAL
NTO ECONÔMIC	SENVOLVIME	DE ESTADO DE DE	17101 - SECRETARIA I	ÓRGÃO :				3	SSO : 564	PROCE
VALO	FONTE	NATUREZA	SITUAÇÃO	ESFERA	REGIÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	AÇÃO	PROG	SUBF	FUN
17.480,0	396	3390	Anulação	F	0700	Implantação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Cáceres	1164	385	662	22

<u>0 / uc</u>	DCZCII	ibio uc	2022		1661 1		IICIGI	1 20.309		1 agilia 0
22	608	385	2024	Incentivo ao adensamento das cadeias produtivas inovadoras na agropecuária Ma- to-grossense	9900	F	Suplementação	3390	396	17.480,00
Meta Fí	sica Ajusta	da Neste P	rocesso		Cadeia produ	tiva apoiada (Ui	nidade)			5,00
TOTAL	DO PROC	ESSO								17.480,00
PROCE	SSO : 573	32				ÓRGÃO	: 17101 - SECRETARIA I	DE ESTADO DE DE	SENVOLVIME	ENTO ECONÔMICO
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
22	662	385	1164	Implantação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Cáceres	0700	F	Anulação	3390	396	150.000,00
					ÓRGÃC): 17601 - FUNE	OO DE DESENVOLVIMEN	NTO ECONÔMICO I	OO ESTADO	DE MATO GROSSO
22	608	385	2024	Incentivo ao adensamento das cadeias produtivas inovadoras na agropecuária Ma- to-grossense	9900	F	Suplementação	3390	396	150.000,00
Meta Fí	sica Ajusta	ida Neste P	rocesso		Cadeia produ	tiva apoiada (Ui	nidade)			5,00
TOTAL	DO PROC	ESSO								150.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00702 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor da(o) MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 625.196,28(seiscentos e vinte e cinco mil e cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo Único deste Decreto.

Tipo:210

PROCESSO FIPLAN Nº		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5131	11305	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA	625.196,28
TOTAL			625.196,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação da(s) fonte(s) indicada(s) no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O crédito especial a que se refere o artigo 1º, foi autorizado pela Lei nº 11.907, de 26 de outubro de 2022.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO Secretário de Estado de Fazenda

			Ane	xo Único			Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PR	OCES	SO : 513	1				ÓRGÃO : 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA					
FU	AÇÂ				DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
0	9	273	036	2853	Custeio da taxa de administração da Previdência Complementar	9900	S	Suplementação	3390	300	625.196,28	
Me	ta Físic	ca Ajusta	da Neste Pr	ocesso		Taxa de administração paga (Percentual)			100,00			
TO	TOTAL DO PROCESSO										625.196,28	



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00703 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 18.110,00 (dezoito mil e cento e dez reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5776	26201	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT	18.110,00
TOTAL			18.110,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA Governador do Estado de Mato Grosso (Assinado Eletronicamente)

		Anex	o Único		Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCE	SSO : 5776	3		ÓRGÃO : 26201 -	UNIVERSIDAD	INIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEM				
				DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	3390	100	18.110,00
28	846	998	8049	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	9900	F	Suplementação	3390	100	18.110,00
TOTAL	DO PROCE	SSO								18.110,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00704 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil e setecentos e cinquenta reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN N°	l	JNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5464	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	120.750,00
TOTAL			120.750,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO Secretário de Estado de Fazenda



										8	
		Ane	xo Único				Detalhamento das Dota	ações Orçamentárias	;		
PROCE	SSO : 546	4				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
12	368	527	2220	Fortalecimento do atendimento das modalidades educacionais e diversidades	0600	F	Suplementação	4490	320	120.750,00	
Meta Fí	sica Ajusta	da Neste Pr	ocesso		aluno atendid	aluno atendido (Percentual)					
12	368	527	2220	Fortalecimento do atendimento das modalidades educacionais e diversidades	9900	F	Anulação	3390	320	120.750,00	
Meta Fí	sica Ajusta	da Neste Pr	ocesso		aluno atendid	o (Percentual)				5,00	
TOTAL	TOTAL DO PROCESSO									120.750,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00705 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5783	04102	GOVERNADORIA	300.000,00
5828	03601	FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	400.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de Dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA Governador do Estado de Mato Grosso (Assinado Eletronicamente)

		Anex	o Único				Detalhamento das Dota	ações Orçamentárias		
PROCE	SSO : 578	3			ÓRGÃO : 04102 - GOVERNADORIA					
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	3390	100	300.000,00
04	122	507	2568	Apoio ao Governador e Vice-governador do Estado nas suas Missões Institucio- nais	9900	F	Suplementação	3390	100	300.000,00
Meta Fí	sica Ajusta	da Neste Pr	ocesso		Missão institud	cional apoiada (F	Percentual)			90,00
TOTAL	DO PROCI	ESSO								300.000,00
PROCE	SSO : 582	8					Ó	RGÃO : 03601 - FUN	IDO DE APOIO	AO JUDICIÁRIO
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	240	400.000,00
28	846	996	8010	Indenizações e restituições	9900	F	Suplementação	3390	240	400.000,00
TOTAL	DO PROCI	ESSO	•	•						400.000,00
Para to	rmos o sial	e utilizados	nosto Docr	oto, consultar Glassária	nublicado nor	mojo da Portaria	nº 038/2018/GS/SEDLA	N/MT D O do 14/11/	2018 página 36	S dienonívol

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00706 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 765.866,49 (setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto. Tipo:102

		,	
PROCESSO FIPLAN №		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4807	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	100.000,00
4953	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	100.000,00
4955	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	65.866,49
4993	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	300.000,00
4998	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	200.000,00
TOTAL			765.866,49

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de Dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO Secretário de Estado de Fazenda

		ções Orçamentárias	Detalhamento das Dota				nexo Único	Ar					
ORTE E LAZEF	ULTURA, ESF	A DE ESTADO DE C	O : 23101 - SECRETARIA	ÓRGÃ				7	SSO : 480	PROCE			
VALOF	FONTE	NATUREZA	SITUAÇÃO	ESFERA	REGIÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	AÇÃO	PROG	SUBF	FUN			
100.000,00	100	3350	Suplementação	F	9900	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	8026	996	845	28			
A E LOGÍSTICA	RAESTRUTUF	DE ESTADO DE INF	: 25101 - SECRETARIA D	ÓRGÃO:									
100.000,00	100	3340	Anulação	F	9900	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	8026	996	845	28			
100.000,00				'			TOTAL DO PROCESSO						
L E CIDADANIA	ÊNCIA SOCIA	ESTADO DE ASSIST	101 - SECRETARIA DE E	ÓRGÃO : 22				3	SSO : 495	PROCE			
VALOF	FONTE	NATUREZA	SITUAÇÃO	ESFERA	REGIÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	AÇÃO	PROG	SUBF	FUN			
100.000,00	100	3350	Anulação	S	9900	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	8026	996	845	28			
ORTE E LAZEF	ULTURA, ESF	A DE ESTADO DE C	O: 23101 - SECRETARIA	ÓRGÃ									
100.000,00	100	3350	Suplementação	F	9900	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	8026	996	845	28			
100.000,00								ESSO	DO PROC	TOTAL			
L E CIDADANIA	ÊNCIA SOCIA	ESTADO DE ASSIST	101 - SECRETARIA DE E	ÓRGÃO : 22				5	SSO : 495	PROCE			
VALOF	FONTE	NATUREZA	SITUAÇÃO	ESFERA	REGIÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	AÇÃO	PROG	SUBF	FUN			
55.866,49	100	3340	Anulação	S	9900	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	8026	996	845	28			
10.000,00	100	3350	Anulação	S	9900	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	8026	996	845	28			
ORTE E LAZEF	ULTURA, ESF	A DE ESTADO DE C	O: 23101 - SECRETARIA	ÓRGÃ									
65.866,49	100	3350	Suplementação	F	9900	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	8026	996	845	28			
65.866,49								ESSO	DO PROC	TOTAL			
URA FAMILIAF	DE AGRICUL	TARIA DE ESTADO	DRGÃO : 12101 - SECRE	Ć		PROCESSO: 4993							
VALOF	FONTE	NATUREZA	SITUAÇÃO	ESFERA	REGIÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	AÇÃO	PROG	SUBF	FUN			
300.000,00	100	4490	Anulação	F	9900	Desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura familiar	4168	382	608	20			

7/ de Dezembro de 2022 Diai IV VIII de Nº 28.389						Página 10				
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	100	300.000,00
TOTAL	DO PROC	ESSO								300.000,00
PROCE	ESSO : 499	98					ÓRGÃO : 1	4101 - SECRETARIA	DE ESTADO	DE EDUCAÇÃO
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	9900	F	Anulação	4490	100	100.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0600	F	Anulação	4490	100	100.000,00
						ÓRGÂ	AO: 23101 - SECRETARI.	A DE ESTADO DE C	ULTURA, ESP	ORTE E LAZER
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	100	200.000,00
TOTAL	DO PROC	ESSO	*							200.000,00

Diário Oficial

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00707 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 1.427.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e sete mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN №		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5417	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.427.000,00
TOTAL			1.427.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de Dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA Governador do Estado de Mato Grosso (Assinado Eletronicamente)

		Ane	xo Único				Detalhamento das Do	tações Orçamentári	as	
PROCE	SSO : 541	7				ÓRGÃO	: 17101 - SECRETARIA	DE ESTADO DE DE	SENVOLVIMEN	NTO ECONÔMICO
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
23	695	385	1096	Implantação de in- fraestrutura turística	0500	F	Anulação	4490	196	400.000,00
Meta Fí	sica Ajusta	da Neste P	rocesso		Infraestrutura	implantada (Uni	idade)			1,00
22	122	036	2007	Manutenção de serviços administrati- vos gerais	9900	F	Anulação	4490	196	300.000,00
22	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	4490	196	250.000,00
00	663	385	2585	Incentivo e apoio à cadeia produtiva mineral e energética do Estado	9900	F	Suplementação	4450	196	1.427.000,00
Meta Fí	sica Ajusta	da Neste P	rocesso		Empresa apo	iada (Unidade)				1,00
22	122	385	3164	Estruturação da sede da SEDEC	0600	F	Anulação	4490	196	477.000,00
Meta Fí	Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade estruturada (Unidade)				1,00
TOTAL	DO PROC	ESSO			•					1.427.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00708 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

Diário Oficial

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5944	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	300.000,00
5945	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1.000.000,00
TOTAL			1.300.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de Dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso (Assinado Eletronicamente)

		Ane	xo Único				Detalhamento das Do	tações Orçamentári	as	
PROCE	SSO : 594	14				ÓRGÃ	O : 25101 - SECRETAR	A DE ESTADO DE I	NFRAESTRUT	URA E LOGÍSTICA
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	782	338	1341	Estruturação de Modais de Transportes	9900	F	Suplementação	3390	100	300.000,00
Meta Fi	ísica Ajusta	ida Neste P	rocesso		Aeroporto e a	Aeroporto e aeródromo estruturado (Unidade)				
09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Anulação	3191	100	300.000,00
TOTAL	DO PROC	ESSO								300.000,00
PROCE	SSO : 594	ļ5				ÓRGÃ	O : 25101 - SECRETAR	A DE ESTADO DE I	NFRAESTRUT	URA E LOGÍSTICA
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	100	1.000.000,00
09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Anulação	3191	100	1.000.000,00
TOTAL	DO PROC	ESSO								1.000.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00709 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 23.001,58 (vinte e três mil e um real e cinquenta e oito centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5580	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	23.001,58
TOTAL			23.001,58

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de Dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA Governador do Estado de Mato Grosso (Assinado Eletronicamente)

		Ane	xo Único			Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCE	SSO : 558	0			ÓRGÃO : 2	23601 - FUNDO	DE DESENVOLVIMENTO	DESPORTIVO DO	ESTADO DE I	MATO GROSSO	
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamenta- res impositivas	0500	F	Suplementação	4440	100	23.001,58	
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamenta- res impositivas	9900	F	Anulação	3340	100	23.001,58	
TOTAL	DO PROCE	ESSO								23.001,58	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00710 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 50.153.023,51 (cinquenta milhões e cento e cinquenta e três mil e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5814	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26.458.796,82
5815	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	516.762,69
5827	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	23.177.464,00
TOTAL			50.153.023,51

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1°decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de Dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO Secretário de Estado de Fazenda (Assinado Eletronicamente)

		exo Único			4	Detalhamento das Do			
PROCESSO:		1.272				ÃO : 25101 - SECRETAR			
FUN SUB		AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALC
26 782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0400	F	Suplementação	4490	196	4.007.310,
леta Física Ajı	ıstada Neste F	Processo	1	Obra concluío	da (Unidade)	1	ı	'	13,
26 782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0600	F	Suplementação	4490	196	4.425.628,
Meta Física Ajı	ıstada Neste F	Processo		Obra concluío	, , ,				51,0
26 782	338	1287	Pavimentação de rodovias	1200	F	Suplementação	4490	196	2.645.460,
Meta Física Aju		1	T		entado (Quilôm	. ,,,			22,
26 782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0400	F	Anulação	4490	196	737.260,
Meta Física Ajı	ıstada Neste F	Processo		Trecho restau	ırado (Quilômet	ro (km))			284,
26 782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0500	F	Anulação	4490	196	1.939.885,
Meta Física Ajı	ıstada Neste F	Processo		Trecho restau	ırado (Quilômet	ro (km))			389,
26 782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0600	F	Anulação	4490	196	300.000,
Meta Física Ajı	ıstada Neste F	Processo		Trecho restau	ırado (Quilômet	ro (km))			597,
26 782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0700	F	Anulação	4490	196	1.776.261,
Meta Física Aju 26 782		Processo 1289	Restauração	Trecho restau	ırado (Quilômet	ro (km)) Anulação	4490	196	34, 1.900.069,
			de rodovias pavimentadas			,			
Meta Física Ajı	ıstada Neste F	Processo		Trecho restau	ırado (Quilômet	ro (km))			224,
26 782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	1000	F	Anulação	4490	196	196.351,
Meta Física Ajı	ıstada Neste F	Processo		Trecho restau	ırado (Quilômet	ro (km))	1	'	54,
26 782		1291	Elaboração e revisão de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário	0100	F	Anulação	4490	196	825.248,
Meta Física Ajı	1	1		+ -	ado (Unidade)	T			0,
26 782	338	1291	Elaboração e revisão de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário	0200	F	Anulação	4490	196	16.400,
Meta Física Ajı	ıstada Neste F	Processo		Projeto analis	ado (Unidade)				0,
26 782	338	1291	Elaboração e revisão de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário	0600	F	Anulação	4490	196	741.462,
Meta Física Ajı	ıstada Neste F	Processo		Projeto analis	ado (Unidade)				34,
16 482	338	1763	Apoio e execução de habitação e in- fraestrutura	0600	F	Anulação	4490	196	7.000.000,
Meta Física Ajı	ıstada Neste F	Processo		Casa constru	ída (Unidade)				250,
Meta Física Aju			- : · ·			de interesse social apoia			54,
16 482	338	1828	Financiamento de bolsa material de construção	0100	F	Anulação	4440	196	417.500,
Meta Física Ajı	ıstada Neste F	Processo		Bolsa distribu	ída (Unidade)				0,
16 482	338	1828	Financiamento de bolsa material de construção	0200	F	Anulação	4440	196	417.500,
Meta Física Aju		1		Bolsa distribu	1				0,
16 482	338	1828	Financiamento de bolsa material de construção	0300	F	Anulação	4440	196	417.500,
Meta Física Ajı				Bolsa distribu					0,
16 482	338	1828	Financiamento de bolsa material de construção	0400	F	Anulação	4440	196	737.490,
 Meta Física Ajı	ıstada Neste F	rocesso		Bolsa distribu	ída (Unidade)	I.	1		0,
16 482	1	1828	Financiamento de bolsa material de	0500	F	Anulação	4441	196	1.938.367,
16 482 Meta Física Aju				0500 Bolsa distribu		Anulação	4441	196	1.938

7 de	Dezen	nbro de	2022		<u> 11ari</u>	O\U	<u>ficial</u>	Nº 28.38	9	Página
16	482	338	1828	Financiamento de bolsa material de construção	0600	F	Anulação	4440	196	1.837.500,0
16	482	338	1828	Financiamento de bolsa material de construção	0600	F	Anulação	4490	196	109.600,0
Meta Fí	sica Ajusta	ada Neste F	rocesso	222.32	Bolsa distribu	ída (Unidade)		I		0,0
16	482	338	1828	Financiamento de bolsa material de construção	0700	F	Anulação	4440	196	417.500,0
Meta Fí	sica Ajusta	ada Neste F	rocesso	22232	Bolsa distribu	ída (Unidade)		1		0,0
16	482	338	1828	Financiamento de bolsa material de construção	0800	F	Anulação	4440	196	417.500,0
Meta Fí	sica Ajusta	ada Neste F	rocesso	, ,	Bolsa distribu	ída (Unidade)				0,0
16	482	338	1828	Financiamento de bolsa material de construção	0900	F	Anulação	4440	196	417.500,0
Meta Fí	sica Ajusta	da Neste F	rocesso	,	Bolsa distribu	ída (Unidade)			'	0,0
16	482	338	1828	Financiamento de bolsa material de construção	1000	F	Anulação	4440	196	417.500,0
Meta Fí	sica Ajusta	ada Neste F	rocesso		Bolsa distribu	, ,				0,0
16	482	338	1828	Financiamento de bolsa material de construção	1100	F	Anulação	4440	196	417.500,0
Meta Fí	sica Ajusta	ada Neste F	rocesso	,	Bolsa distribu	ída (Unidade)				0,0
16	482	338	1828	Financiamento de bolsa material de construção	1200	F	Anulação	4440	196	417.440,0
Meta Fí	sica Ajusta	da Neste F	rocesso		Bolsa distribu	ída (Unidade)		'	·	0,0
00	451	338	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	0100	F	Suplementação	4440	196	422.890,
Meta Fí	sica Ajusta	ada Neste F	rocesso		Trecho pavim	entado (Metro q	uadrado (m2))			178.962,2
00	451	338	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	0300	F	Suplementação	4440	196	1.993.445,0
Meta Fí	sica Ajusta	ada Neste F	rocesso		Trecho pavim	entado (Metro q	uadrado (m2))			324.087,
00	451	338	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	0400	F	Suplementação	4440	196	6.000.000,0
		ada Neste F	1		· ·	entado (Metro q	. ,,	1		381.295,
15	451	338	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	0600	F	Suplementação	4440	196	6.964.062,
Meta Fí	sica Ajusta	ada Neste F	rocesso		Trecho pavim	entado (Metro q	uadrado (m2))			1.077.971,
26	782	338	5148	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	0300	F	Anulação	4490	196	2.082.713,7
		ada Neste F			· · · · · ·	entado (Quilôme		I		53,
26	782	338	5148	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	0400	F	Anulação	4490	196	247.665,9
Meta Fí		ada Neste F			· ·	entado (Quilôme	. ,,			56,
26	782	338	5148	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	0500	F	Anulação	4490	196	253.148,
		ada Neste F	1		 	entado (Quilôme				12,
26	782	338	5148	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	1200	F	Anulação	4490	196	61.931,
TOTAL	DO PROC		rocesso		Trecho pavim	entado (Quilôme				26.458.796,
PROCE	SSO : 58°	15				ÓRGÃ	O : 25101 - SECRETAR	A DE ESTADO DE I	NFRAESTRUTI	URA E LOGÍSTIC
FUN 26	SUBF 782	PROG 338	AÇÃO 1283	DESCRIÇÃO DA AÇÃO Construção de obras	REGIÃO 0600	ESFERA	SITUAÇÃO Suplementação	NATUREZA 4490	FONTE 100	VALO 516.762,6
				de artes especiais e correntes			ουριστιστια ζ αυ	4430	100	
		ada Neste F	T		Obra concluío	, ,				51,0
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0500	F	Anulação	4490	100	516.762,6

		ibro de	2022	ענ	1411		ficial	N° 28.389		Página
ROCI	ESSO : 582					ÓRGÂ	O : 25101 - SECRETAI	RIA DE ESTADO DE I	NFRAESTRU	1
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALO
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0300	F	Suplementação	4490	300	8.000.000
leta F	ísica Ajusta	ada Neste P	rocesso		Obra concluío	da (Unidade)	I			8,
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	1100	F	Suplementação	4490	300	2.715.834
leta F	ísica Ajusta	ada Neste P	rocesso		Obra concluío	da (Unidade)				6
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0600	F	Suplementação	4490	300	9.561.629
1eta F	ísica Ajusta	ada Neste P	rocesso	•	Trecho pavim	entado (Quilôm	etro (km))	'		449
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0700	F	Suplementação	4490	300	1.000.000
leta F	ísica Ajusta	ada Neste P	rocesso	1	Trecho pavim	nentado (Quilôm	etro (km))			65
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	1000	F	Suplementação	4490	300	1.900.000
leta F	ísica Ajusta	ada Neste P	rocesso		Trecho pavim	nentado (Quilôm	etro (km))			28
26	782	338	1289	Restauração de rodovias	0600	F	Anulação	4490	300	2.250.000
	<u> </u>	<u> </u>		pavimentadas						
		ada Neste P				urado (Quilômetr	. ,,		1	592
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0800	F	Anulação	4490	300	8.027.163
1eta F	⊥ ísica Aiusta	⊥ ada Neste P	rocesso	parmonada	Trecho restau	⊥ urado (Quilômetr	ro (km))			213
26	782	338	1291	Elaboração e	0500	F	Anulação	4490	300	807.444
	. 02			revisão de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário			,a.aşao			991111
leta F	⊥ ísica Aiusta	⊥ ada Neste P	rocesso	transports readmans	Proieto analis	sado (Unidade)				1
26	782	338	1291	Elaboração e revisão de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário	0600	F	Anulação	4490	300	200.000
leta F	⊥ ísica Aiusta	⊥ ada Neste P	rocesso	transporte redeviane	Proieto analis	sado (Unidade)				64
26	782	338	1341	Estruturação de Modais de	0200	F	Anulação	4490	300	5.574.542
				Transportes						
eta F	ísica Ajusta	ada Neste P	rocesso		Aeroporto e a	eródromo estru	turado (Unidade)			1
26	782	338	1341	Estruturação de Modais de Transportes	0300	F	Anulação	4490	300	90.834
leta F	ísica Ajusta	ada Neste P	rocesso		Aeroporto e a	eródromo estru	turado (Unidade)			1
26	782	338	1341	Estruturação de Modais de Transportes	0400	F	Anulação	4490	300	5.840.373
eta F	ísica Ajusta	ada Neste P	rocesso		Aeroporto e a	eródromo estru	turado (Unidade)	1	1	1
26	782	338	1341	Estruturação de Modais de	0600	F	Anulação	4490	300	13.040
eta F	Ísica Aiusta	 ada Neste P	rocesso	Transportes	Aeroporto e o	eródromo estru	 turado (Unidade)			0
еца г 26	782	338	1341	Estruturação	0700	F	Anulação	4490	300	11.520
20	702	330	1541	de Modais de Transportes	0700	1	Alidiação	4430	300	11.520
eta F	ísica Ajusta	ada Neste P	rocesso		Aeroporto e a	eródromo estru	turado (Unidade)			1
26	782	338	1341	Estruturação de Modais de	0800	F	Anulação	4490	300	78.346
oto F	Ícica Aiusta	da Neste P	rocesso	Transportes	Aeroporto o o	eródromo estrui	 turado (Unidade)			1
26	782	338	5148	Pavimentação de rodovias de acesso	0100	F	Anulação	4490	300	144.773
		<u> </u>		às sedes municipais						
		ada Neste P	1		-	nentado (Quilôm			_	24
26	782	338	5148	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	0400	F	Anulação	4490	300	139.424
	1	1	1	Lac coaco mamorpais	-	1	I		1	

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Trecho pavimentado (Quilômetro (km))

56,66

23.177.464,00

Meta Física Ajustada Neste Processo

TOTAL DO PROCESSO



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00711 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 5.113.954,04 (cinco milhões e cento e treze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	l	JNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5085	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	5.113.954,04
TOTAL			5.113.954,04

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1°decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de Dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA Governador do Estado de Mato Grosso (Assinado Eletronicamente)

		Anex	ko Único				Detalhamento das Do	tações Orçamentária	as			
PROCE	SSO : 508	35				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	REGIÃO ESFERA SITUAÇÃO NATUREZA FONTE						
12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais	0300	F	Suplementação	4440	320	836.258,65		
Meta Fi	Meta Física Ajustada Neste Processo					Quadra poliesportiva construída (Unidade)						
12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais	0500	F	Suplementação	4440	320	2.175.798,28		
Meta Fi	sica Ajusta	ida Neste P	rocesso		Quadra polies	Quadra poliesportiva construída (Unidade)						
12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais	0900	F	Suplementação	4440	320	2.101.897,11		
Meta Fí	eta Física Ajustada Neste Processo					Quadra poliesportiva construída (Unidade)						
TOTAL	DO PROC	ESSO								5.113.954,04		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00714 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 32.970,93 (trinta e dois mil e novecentos e setenta reais e noventa e três centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN N°	l	JNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5308	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	32.970,93
TOTAL			32.970,93

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1°decorrerão de Excesso de Arrecadação. Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de Dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO Secretário de Estado de Fazenda



Anexo Único Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO: 5308					ÓRGÃO :231	ÓRGÃO :23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO						VALOR
13	392	523	1254	Fomento à Política Estadual de Cultura						
	Meta Física Ajustada Neste Processo					Atendimento realizado (Unidade)				
	TOTAL DO PROCESSO									32.970,93

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00716 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO	
5653	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	25.0	000,000
TOTAL			25.0	000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de Dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único	Detalhamento das Dotações Orcamentárias

PROCESSO: 5653				ÓRGÃO :17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
23	695	385	1096	Implantação de in- fraestrutura turística	0600	F	Anulação	4490	196	25.000,00
	Meta Física Ajustada Neste Processo				Infraestrutura implantada (Unidade)				15,00	
00	695	385	2000	Qualificação dos destinos turísticos	0800	F	Suplementação	4440	196	25.000,00
	Meta Física Ajustada Neste Processo				Capacitação realizada (Unidade)				1,00	
TOTAL DO PROCESSO								25.000,00		





NO DIÁRIO,

NÃO É FAKE,

ÉNEWS. É OFICIAL.

IOMAT







Diário Oficial





govmatogrosso

RESPEITE A PIRACEMA.

PESCAR FORA DE ÉPOCA É CRIME AMBIENTAL.

Quem preserva a reprodução dos peixes evita prejuízo na natureza, na sociedade e no bolso.

Multa de R\$ 1.000 a R\$ 100 mil

Acréscimo de R\$ 20 por kg de peixe

Prisão de 1 a 3 anos

PERÍODO PROIBITIVO:

OUTUBRO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023.

Denuncie: 0800-065-3838







Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO Rua Júlio Domingos de Campos CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

> www.iomat.mt.gov.br Acesse o portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas De um povo heróico o brado retumbante, E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos, Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade Conseguimos conquistar com braço forte, Em teu seio, ó Liberdade, Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido De amor e de esperança à terra desce, Se em teu formoso céu, risonho e límpido, A imagem do Cruzeiro resplandece. Gigante pela própria natureza, És belo, és forte, impávido colosso, E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil, És tu, Brasil, Ó Pátria amada! Dos filhos deste solo és mãe gentil, Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido, Ao som do mar e à luz do céu profundo, Fulguras, ó Brasil, florão da América, Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida Teus risonhos, lindos campos têm mais flores; "Nossos bosques têm mais vida", "Nossa vida" no teu seio "mais amores". Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo O lábaro que ostentas estrelado, E diga o verde-louro desta flâmula Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte, Verás que um filho teu não foge à luta, Nem teme, quem te adora, a própria morte!

> Terra adorada Entre outras mil, És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil, Pátria amada, Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal! Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal! Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões; E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux. A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal! Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande, Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte

De amor e união

Mato Grosso feliz

Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza

Losango lar da paz e feminil grandeza.

Teu manto azul é o céu que encobre a natureza

De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual. Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".